

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 21 de setembro de 2021, via webconferência, às 08:00 horas;

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Que a oferta do serviço de Transporte Sanitário Eletivo deve constar no plano de saúde, na programação anual de saúde (PAS) no relatório de gestão conforme as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Portaria 2.135 de 25 de janeiro de 2013;

Que o dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo deverá observar as necessidades e especificidades definidas pela estimativa de assentos/dia por município e pela tipologia dos veículos disponíveis no SIGEM, parâmetros de planejamento e programação estabelecidos de acordo com o perfil epidemiológico e de oferta de serviços, previstos no planejamento, programação anual de saúde e pactuação no âmbito das respectivas CIB;

Que os recursos financeiros de investimento para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada, com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação conforme especificação disponível no Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - SIGEM;

O Projeto Técnico de Transporte Sanitário do município de Baixo Guandu – ES;

O Ofício Nº 0584/2021 do município de Baixo Guandu solicitando deliberação para aquisição de unidade móvel de saúde, 02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção, para transporte sanitário do referido município, com recursos de emenda parlamentar;

O Parecer Técnico favorável da Coordenação da Atenção Primária à Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Colatina;

A Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 11682.696000/1210-08 que destina recurso ao Município de Baixo Guandu para aquisição de Unidade Móvel de Saúde;

O Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica da CIR Central Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico do município de Baixo Guandu – ES, para aquisição de Transporte Sanitário, 02 (dois) Veículos Ambulâncias Tipo – A/Simples Remoção, destinado ao deslocamento de usuários para realizar transporte de Urgência e Emergência no âmbito do SUS, referente à Proposta Nº 11682.696000/1210-08, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 28 de setembro de 2021.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte